



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 72/2017 – PMA)

LEI Nº. 2.919 DE 30 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.945, de 1º de Junho de 2009, que tornou obrigatória a instalação de porta de segurança nas agências bancárias, casas lotéricas e correios (banco postal); dispõe sobre o atendimento com senha, colocação de assentos.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.945, de 1º de Junho de 2009, que tornou obrigatória a instalação de porta de segurança nas agências bancárias, casas lotéricas e correios (banco postal), e que dispõe sobre o atendimento com senha e colocação de assentos.

Art. 2º. O art. 5º, da Lei Municipal nº 1.945, de 1º de Junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3.º A partir de 1º de Janeiro de 2018, as agências bancárias, lotéricas e correios deverão estar adaptados às exigências previstas nesta Lei.

Parágrafo único – A partir de 1º de Janeiro de 2018, as agências bancárias, casas lotéricas e correios só obterão alvará de licença e funcionamento, se preencherem os requisitos estabelecidos nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 4º Ficam revogadas quaisquer punições ou advertências realizadas pelo descumprimento da Lei Municipal nº 1.945, de 1º de Junho de 2009, até a data estipulada pela nova redação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94
